

**AVISO DE ABERTURA  
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO:  
EDUCADOR SOCIAL ESCOLAR  
2020/2021**

João Manuel Jorge Gomes, Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar - Tocha, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um(a) Educador(a) Social com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da Educação Social Escolar.

**1. Abertura do Procedimento Concursal**

Informam-se todos os interessados que na plataforma da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em <http://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE o procedimento para seleção de um(a) Educador(a) Social Escolar.

**2. Duração do contrato:** anual

**3. Local de Trabalho**

Agrupamento de Escolas Gândara Mar – Tocha  
Jardim de Infância da Tocha  
Escola Básica 1 da Tocha  
Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar

**4. Grupo de Recrutamento:** Técnicos Especializados – Educador(a) Social Escolar

**5. Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**6. Número de horas semanais de trabalho:** 35 horas

**7. Requisitos de admissão e critérios de seleção**

- Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da educação social escolar;

- Estágio curricular/profissional em contexto escolar;
- Critérios objetivos de seleção abaixo mencionados.

## 8. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral de Administração Escolar, e encontra-se aberto pelo prazo de **três dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho.

**Todos os documentos para a apreciação da candidatura devem ser enviados em suporte digital para o seguinte endereço de correio eletrónico: [secretaria@aeqandaramar.com](mailto:secretaria@aeqandaramar.com)**

## 9. Caracterização das Funções

Pretende-se que o(a) técnico(a) a contratar desenvolva uma ação enquadrada no âmbito da educação social escolar. Assim, pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio da resolução de conflitos, apoio ao aluno e à família, integração escolar, combate ao insucesso escolar e apoio ao acompanhamento de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

## 10. Critérios e Subcritérios de Seleção

Critérios objetivos de seleção para técnicos especializados nos termos do ponto 11, do artigo 39.º, do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março:

- 1- Avaliação do Portefólio (AP), com uma ponderação de 30%;
- 2- Número de anos de experiência profissional na área (AEP), com uma ponderação de 35%;
- 3- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%.

<b>PORTEFÓLIO – 30%</b>					
<b>(O portefólio deve estar em formato .pdf, folha de tamanho A4, letra de tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,15 e não deve exceder 5 páginas.)</b>					
<b>Avaliação do portefólio:  30%</b>	<b>Habilitação académica</b>	Licenciatura: 1 ponto Mestrado: 3 pontos Doutoramento: 5 pontos			
	<b>Formação contínua reconhecida na área da especialidade relacionada com a função nos últimos 3 anos</b>	Sem formação: 0 pontos Até 25 horas: 1 ponto De 26 a 50 horas: 3 pontos Mais de 50 horas: 5 pontos			
	<b>Projetos de natureza educativa/pedagógica e respetiva fundamentação nos últimos 3 anos</b>	<b>Participação: até 8 pontos</b>	Sem relevância: 0 pontos		
			Pouco relevante: 4 pontos		
			Relevante: 6 pontos		
		<b>Dinamização</b>	<b>Até 3 projetos: até 14 pontos</b>	Muito relevante: 8 pontos	
				Pouco relevante: 10 pontos	
<b>Mais de 3 projetos: até 20 pontos</b>	<b>Mais de 3 projetos: até 20 pontos</b>	Relevante: 12 pontos			
		Muito relevante: 14 pontos			
		Pouco relevante: 16 pontos			
		Relevante: 18 pontos			
		Muito relevante: 20 pontos			

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 35%</b>	
<b>Número de dias de experiência profissional:</b> 35%	De 0 a 365 dias: 1 ponto De 366 a 729 dias: 4 pontos De 730 a 1094 dias: 7 pontos De 1095 a 1459 dias: 10 pontos De 1460 a 1824 dias: 13 pontos De 1825 a 2189 dias: 16 pontos De 2190 a 2554 dias: 19 pontos De 2555 a 2919 dias: 22 pontos De 2920 a 3284 dias: 25 pontos De 3285 a 3649 dias: 28 pontos De 3650 a 4014 dias: 31 pontos Mais de 4015 dias: 35 pontos

<b>ENTREVISTA – 35%</b>		
<b>Informação biográfica:</b> 5%	<b>Correlação entre idade e formação académica e profissional de que o candidato é detentor:</b> até 5 pontos	Irrelevante: 0 pontos Pouco relevante: 1 ponto Relevante: 3 pontos Muito relevante: 5 pontos
<b>Perfil do candidato:</b> 15%	<b>Capacidade de comunicação e autoavaliação:</b> até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos
	<b>Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos:</b> até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos
	<b>Competência e disponibilidade para desenvolver atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar e da integração/inclusão dos alunos:</b> até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos
<b>Competências e conhecimentos profissionais e funcionais de</b>	<b>Domínio especializado na área da Educação Social Escolar:</b> até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos

<p>natureza pedagógica:  15%</p>	<p>Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamentos de Escolas e apresentação possíveis propostas de ação:  até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>
	<p>Experiência em contexto escolar, nomeadamente no que se refere a aspetos pedagógicos e organizacionais:  até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>

Após uma primeira ordenação tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de dias de experiência profissional como educador(a) social escolar, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para a entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada.

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização.

Os candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações, originais referidos no portefólio, assim como o seu Registo Criminal atualizado.

Para a realização da entrevista o Diretor designou um Júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Maria João Maia Torres
- 1º Vogal: Ana Carlota Marques Jesus Camarneiro Maduro
- 2º Vogal: Florbela de Jesus dos Santos
- 1º Vogal suplente: Ana Luísa Figueiredo Duarte

As listas de graduação e de seleção serão afixadas na Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar e publicadas na página eletrónica do Agrupamento: <http://aegandamar.com/ae/>

## 11. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,3 \times AP + 0,35 \times AEP + 0,35 \times EAC.$$

## 12. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;

- Não envio de portefólio;
- Não apresentação de registo criminal atualizado no dia da entrevista;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Tocha, 28 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento,

João Manuel Jorge Gomes



